

## DELIBERAÇÃO Nº 014/2023 - CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 23 de Agosto de 2023;

Considerando a Informação Técnica nº012/2023 – NFS/SEMIPI;

Considerando que a Coordenação de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa está inserida no âmbito da Garantia de Direitos e é responsável por coordenar a Política Estadual do Idoso (Lei nº11.863/1997), por meio de planejamento, acompanhamento e monitoramento de programas, projetos e ações relacionados aos direitos da população idosa em âmbito estadual, incluindo a viabilização técnica dos projetos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR;

### DELIBEROU

**Art. 1º** Pela aprovação da devolução do valor de R\$ 3.197,69 à conta do Fundo Municipal de Itambaracá, no qual o município solicitou por meio de ofício a devolução de pagamento efetuado a maior para o Fundo–FIPAR, de valores restituídos referente a deliberação nº001/2017.

**Art. 2º** Que sejam observadas as formalidades legais.

**Art. 3º** A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.



Curitiba, 28 de Agosto de 2023.

**Jorge Nei Neves**

Presidente do CEDI/PR

Gestão 2023-2025